



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 015/2023

Segundo Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 015/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **JOÃO VICTOR BARBOSA NUNES DE SOUZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **39.399.705/0001-69**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, centro, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **JOÃO VICTOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI** inscrita no **CNPJ 39.399.705/0001**, com sede na Rua Gregório Teles, 225, Sala 01, Alcides de Oliveira Dourado, Paratinga/BA - CEP: 47.500-000, neste ato representado pelo Srº João Victor Barbosa Nunes de Souza, portador do CPF. Nº 053.152.065-05 e RG.: 15.923.051-99 SSP- BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, referente à **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Vigilância / Segurança para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA (Serviços de Vigilância Desarmada)**.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 015/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



**EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023**

Contratada: JOÃO VICTOR BARBOSA NUNES DE SOUZA EIRELI inscrita no **CNPJ 39.399.705/0001**; Contrato 015/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Vigilância / Segurança para a Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA (Serviços de Vigilância Desarmada). **Valor Global: R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais). **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 01/01/2025.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação